



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223
CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

PROJETO – RESOLUÇÃO 02/2022

PARECER JURÍDICO

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 02/2022, de iniciativa da mesa diretora desta Casa Legislativa, com o objetivo de conceder auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Cambira.

2. Fundamentação jurídica

Inicialmente, importa registrar que a Resolução é o meio legislativo adequado para tratar do tema em questão, nos termos do artigo 116 c/c 46, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambira.

Art. 116 – As Resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de **economia interna** da Câmara, como as arroladas no Art. 46, VI.

Art. 46 – São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

VI – expedir Resoluções sobre **assuntos de sua economia interna** [...];

Assim, tendo em vista que o presente Projeto de Resolução trata da economia interna da Casa Legislativa, sua utilização é o meio adequado para conceder a vantagem pecuniária que ora se pretende, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ressalvado o entendimento de que a concessão de benefícios pecuniários deveria ser feita através de lei, por simetria ao artigo 51, IV, da Constituição Federal.

Ademais, não há que se falar em reserva de iniciativa do chefe do Poder Executivo, tendo em vista que o Legislativo tem orçamento próprio, de modo que não há invasão no orçamento do executivo.

Outrossim, havendo disponibilidade financeira para concessão do auxílio-alimentação, não se vislumbra nenhum impedimento na aprovação da presente Resolução.

3. Conclusão:

Diante do exposto, havendo disponibilidade financeira, conclui-se que o presente projeto encontra-se adequado ao ordenamento jurídico, não havendo qualquer óbice à sua tramitação.

É o parecer.

Cambira - PR, 13 de junho de 2022.

Laryssa Grandis de Lima
Advogada da Câmara Municipal de Cambira
OAB/PR 110.012